



LEI ORDINÁRIA Nº 1055

de 06 de setembro de 1989

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O CENTRO COMUNITÁRIO RURAL DO JACADIGO

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ - MATO GROSSO DO SUL

DECRETA:

Art. 1º..

Fica declarada de Utilidade Pública Municipal para todos os efeitos e fins legais o centro Comunitário Rural do Jacadigo, com sede e foro neste Município no sítio Maria Auxiliadora.

Art. 2º..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá/MS, 06 de Setembro de 1989.

HEITOR ROCHA Presidente da Câmara

Lei Ordinária Nº 1055/1989 - 06 de setembro de 1989

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em